



CAPA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 003 / 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009 / 2022

ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AKILLES SANTANA, SIDNEY ALVES**, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município.

CONTRATADA: TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA

12 DE JANEIRO DE 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

0002

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Cl. nº 003/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Da: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Para: Gabinete do Prefeito

Solicitamos abertura de procedimento administrativo para obtenção de autorização na realização de despesa pública objetivando a contratação de empresa especializada para apresentação do Grupos musicais locais no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem, no Municipal de Pojuca.

Sendo assim, no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório cabível, nos termos da legislação em vigor, após informações da existência de recursos orçamentário e financeiro, com o seguinte objetivo e descrição a serem adquiridos.

Na certeza de que V. Exa. adotará as devidas providências, renovamos votos de cordialidade.

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-BA

Pojuca - BA, 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira

Secretário Mun. de Cultura,
Esporte, Lazer e Juventude
José Eduardo A. Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



JUSTIFICATIVA

Festejos do senhor Bom Jesus da Passagem

A festa em louvor ao Senhor Bom Jesus da Passagem, é a mais antiga festa tradicional do município, ao longo dos anos a paróquia juntamente com a iniciativa pública e privada vem realizado o evento de forma brilhante e conseqüentemente buscando o incentivo as tradições culturais locais, dando oportunidades aos grupos artísticos locais e disponibilizando oportunidade aos munícipes de lazer e entretenimento, dessa forma verifica-se que com a realização desse festejo a um maior movimento do comércio, portanto aumenta a circulação de renda e a oferta de empregos diretos e indiretos.

Ao enfatizar como os cidadãos comuns praticam e preservam seu patrimônio cultural, os festejos populares de Pojuca – Ba, ampliam de forma significativa a compreensão dos mesmos e valorizam a cultura local, que ajudam a gestão municipal na construção de uma cidade melhor para se viver. Neste sentido, os festejos possibilitam também à comunidade local, o fomento da atividade econômica, através do comércio, gerando conseqüentemente um aumento na circulação de renda e geração de emprego, bem como a comercialização do trabalho artesanal desenvolvido pelas famílias que preservam hábitos e costumes.

Os festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem ajuda a preservar o patrimônio cultural e consiste em valorizar as diversas expressões culturais imateriais, como a música, a linguagem, a dança e a história religiosa. A preservação destas expressões culturais colabora para o equilíbrio social da comunidade e ajuda a manter a alto estima dos artistas envolvido, visto que através da manutenção da

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



memória e preservação das raízes, possibilita-se à sociedade a boa e saudável formação da sua Identidade Cultural, além de proporcionar o lazer que é essencial na busca da qualidade de vida e desenvolvimento social e psicológico do sujeito, fomentando a saúde, a integridade física e mental do cidadão.

Considerando a importância desta comemoração para o Município, ao longo dos anos, são realizados os festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem. Em 2023 não poderia ser diferente, pois a população local já se mantém na expectativa de uma comemoração digna do referido festejos, atraindo, não só a população do município mas também de cidades circunvizinhas, beneficiando, consideravelmente a cidade como todo.

No Estado Social de Direito, a melhoria nas condições de vida dos mais fracos e mais carentes deve ser um dos objetos fins do poder público, amparados através de políticas públicas que façam da máquina administrativa a agenciadora do desenvolvimento social sustentável. A ligação entre a valorização das tradições histórico-culturais e desenvolvimento econômico, é fundamental para garantir à população, uma vida digna em que os princípios da igualdade, da liberdade e da fraternidade sejam evidenciados.

Pojuca - BA, 02 de janeiro de 2023

~~Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário de Cultura,
Turismo, Esporte e Juventude~~
JOSE EDUARDO A. OLIVEIRA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

A

Teonilio Ribeiro Campos Filhos

CNPJ: 34.197.863/0001-12

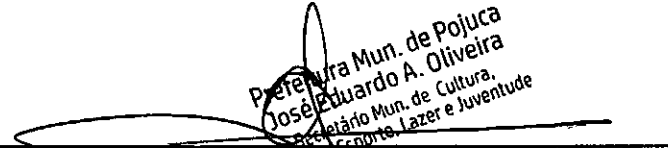
END: Rua Barão do Rio Branco, 328, Bairro Centro, Feira de Santana – BA.

Pojuca - BA, 19 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta comercial para a contratação dos grupos musicais em anexo, para apresentação no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem, que acontecerá no município de Pojuca.

Cordialmente,


Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

José Eduardo Abreu de Oliveira

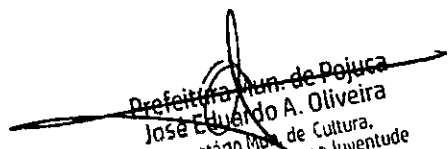
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL

ATRAÇÃO	DATA	FESTEJOS	Horário
Piseiro do HP	16/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00hs
Baile da Sofrência	17/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00hs
Rafael Junior	18/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00hs
Forro Kdê	19/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00h
Consuelo	20/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00h
Tania Vasconcelos	20/01/2023	Padroeiro	23:00hs as 00:30hs
Forro Roots	21/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00h
Marlon Envolvente	21/01/2023	Padroeiro	23:00hs as 01:00hs
Nego Love	22/01/2023	Padroeiro	21:00 hs às 23:30hs
Aquiles Santana	23/01/2023	Padroeiro	21:00 hs às 23:30hs
Sidney Alves	24/01/2023	Padroeiro	21:00 hs às 23:30hs


 Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

CHICK

Produções

0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Ilmº. Sr. Secretário José Eduardo Abreu de Oliveira

Contratação de artistas para participação nos festejos tradicionais do Senhor Bom Jesus da Passagem, que acontecerá no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, no município de Pojuca – Ba.

PROPOSTA DE PREÇO

ATRAÇÃO	DATA	HORÁRIO	Valor R\$
Piseiro do HP	16/01/2023	21:00hs às 23:00hs	R\$ 2.700,00
Baile da Sofrência	17/01/2023	21:00hs às 23:00hs	R\$ 4.000,00
Rafael Junior	18/01/2023	21:00hs às 23:00hs	R\$ 3.000,00
Forro Kdê	19/01/2023	21:00hs à 23:00hs	R\$ 5.400,00
Consuelo	20/01/2023	21:00hs às 23:00hs	R\$ 4.000,00
Tania Vasconcelos	20/01/2023	23:00hs as 00:30hs	R\$ 2.700,00
Forro Roots	21/01/2023	21:00hs às 23:00hs	R\$ 5.400,00
Marlon Envolvente	21/01/2023	23:00hs às 01:00hs	R\$ 2.700,00
Nego Love	22/01/2023	21:00 hs às 23:30hs	R\$ 4.000,00
Aquiles santana	23/01/2023	21:00 hs às 23:30hs	R\$ 2.700,00
Sidney Alves	24/01/2023	21:00 hs às 23:30hs	R\$ 4.000,00

Total R\$ 40.600,00(Quarenta mil e seiscentos reais)

Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% após a execução do serviço.

Validade da proposta: Sessenta dias.

Feira de Santana – BA, 02 de janeiro de 2023



Teonilio Ribeiro Campos Filho

CLICK PRODUÇÕES

Teonilio Ribeiro Campos Filho
Rua Barão do Rio Branco, nº 328 – Centro
CNPJ: 34.197.863/0001-12
CPF: 281.264.675-68
Tel.(75) 99131-7499 / 98876-0006

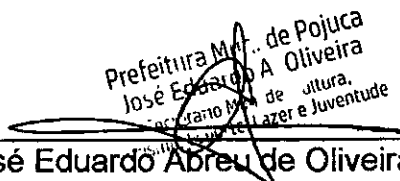


Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Declaração:

Declaro para os devidos fins que os grupos musicais em anexo, são reconhecidos e consagrados no meio artístico pela opinião pública local e regional, e os preços utilizados para a contratação das mesmas estão de acordo aos praticados no mercado. Ressaltamos ainda, que os referidos artistas, através da **empresa Teonilio Ribeiro Campos Filhos**, na proposta de preço condiciona a sua apresentação, 50%(cinquenta por cento) do valor na assinatura do contrato e 50%(cinquenta por cento) após o evento. Considerando que se trata de atração artística de renome regional, entendemos a peculiaridade, pelo que somos favoráveis ao pagamento do adiantamento solicitado.

Pojuca-BA, 02 de janeiro de 2023


Prefeitura Municipal de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL

0009

ATRAÇÃO	DATA	FESTEJOS	Horário
Piseiro do HP /	16/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00hs
Baile da Sofrência /	17/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00hs
Rafael Junior /	18/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00hs
Forro Kdê /	19/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00h
Consuelo /	20/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00h
Tania Vasconcelos /	20/01/2023	Padroeiro	23:00hs as 00:30hs
Forro Roots /	21/01/2023	Padroeiro	21:00hs às 23:00h
Marlon Envolvente /	21/01/2023	Padroeiro	23:00hs as 01:00hs
Nego Love /	22/01/2023	Padroeiro	21:00 hs às 23:30hs
Aquiles Santana /	23/01/2023	Padroeiro	21:00 hs às 23:30hs
Sidney Alves /	24/01/2023	Padroeiro	21:00 hs às 23:30hs

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Edgard A. Oliveira
Secretário M. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE DA JUCEB) INSCRIÇÃO FISCAL (preenchimento somente se não referenciado a filial)

20101272078

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

TECNILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO

NATALIDADE (cidade e sigla do Estado) NATALIDADE ESTADO DA

FEIRA DE SANTANA BA BAHIA

SULTEIRO

SEXO REGIME DE BENS (se casado)

M F

FILHO DE (pai) (mãe)

TECNILIO RIBEIRO CAMPOS

VALDETE RIBEIRO DE CAMPOS

DATA DE NASCIMENTO IDENTIDADE (Número emissão) UF CPF (Número)

27/03/1963

3111310-65

BA

291264675-68

ENDEREÇO (forma de emancipação - preencher em caso de menor)

RUA LOGADOURO (rua, av, etc) NÚMERO

RUA SENADOR WILTON

2771

COMPLEMENTO BARRIO (DISTRITO) CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

CASA

LUCALIST

44072-000

31

MUNICÍPIO UF

FEIRA DE SANTANA

BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATTO DESCRIÇÃO DO ATTO CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO

002

ALTERAÇÃO

051

CONSOLIDAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

TECNILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO

LOGADOURO (rua, av, etc) NÚMERO

RUA JJ SEAGRA

215

COMPLEMENTO BARRIO (DISTRITO) CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

CASA

CENTRO

44026-000

31

MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO FISCAL

FEIRA DE SANTANA

BA

VALOR DO CAPITAL (R\$) VALOR DO CAPITAL (por outorga)

7.000,00

CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) DESCRIÇÃO DO OBJETO

5522000

LANCHONETE

Atividades secundárias

CONFERE COM ORIGINAL

Jose Eduardo A. Oliveira
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DATA DE ASSINATURA NÚMERO DE ASSINATURA ESP. EMPL. (se EMP. DETALHADA) PRET. VISA DA JUNTA COMERCIAL CATEGORIA DE ASSINATURA INFRAMUNICIPAL 1 SIM 2 NÃO 3 SIM 4 NÃO

23/01/1990

34197863/0001-12

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não representante assistente designado por JUCEB)

Tecnilio Ribeiro Campos Filho
05/01/2004 *Tecnilio Ribeiro Campos Filho*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Roseli Bortolo
port. 03/1999

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/03/2004
SOB Nº 96525666
Protocolo: 04/039512-0
Empresa: 29 1 0127207 8


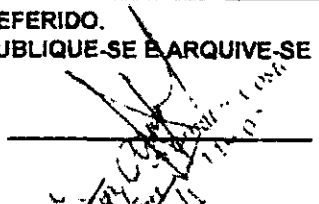
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

0043104

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101272078		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) TEONILIO RIBEIRO DE CAMPOS		(mãe) VALDETE RIBEIRO DE CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (numero) 314131965	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (numero) 281.264.675-68		EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SENADOR QUINTINO			NÚMERO 2771
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTO	CEP 44.072-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 522
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 328-A
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.067-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 522
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aue.producoes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001999 Atividade secundária 9001906 9002701 9001902 9319101 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. M L ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34197863000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Teonilio Ribeiro Campos Filho</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Teonilio Ribeiro Campos Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICA	 Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2011 Nº 97100690 Protocolo 11/127188-3, de 31/05/2011 Empresa: 29 1 0127207 8 TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME AJO PORTUGALANOS BARRA DO VALE	
		R\$ 06622298 02557536	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDMILTO RIBEIRO CAMPOS FILHO

MÁTRICA EM BICO
0 TIPO DE NACIONAL
1664655879

REGISTRO NACIONAL
1664655879

CPF
281.244.575-69

DATA DE EMISSÃO
27/03/1963

PLACETA
EDMILTO RIBEIRO CAMPOS
VALDIRTE RIBEIRO CAMPOS

DATA DE EMISSÃO
16/10/2023

DATA DE VALIDADE
21/02/1982

DATA DE EMISSÃO
24/10/2019

BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO, ESPORTE, Lazer e Juventude

Edmundo
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 João Eduardo A. Oliveira
 Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.197.863/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/1990
NOME EMPRESARIAL TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIC PRODUCOES E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.01-9-02 - Produção musical 88.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 328-A	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.001-624	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO bastoscontabilidade@bol.com.br		TELEFONE (75) 9141-3520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 16:47:43 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Autenticidade
 página 011
 Internet
 Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Preparar Página
 para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO**
CNPJ: **34.197.863/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 8/10/2014.
Emitida às 09:00:38 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **9551.E7AF.F27F.4AC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
de Internet

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 02/01/2023 11:13

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230081053

RAZÃO SOCIAL	
TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
090.703.003 - BAIXADO	34.197.863/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Autenticidade
de internet
Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 215

CONTRIBUINTE:	TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO
ENDEREÇO:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 328 - BRASILIA
CNPJ/CPF:	34.197.863/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	40.563-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	2.411-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	02/01/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/03/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

d55b2e1837d98bfc862ba2f973d80dd1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
de internet

Prefeitura M. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.197.863/0001-12

Razão Social: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 328 A CASA / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44001-624

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603352957349363

Informação obtida em 02/01/2023 11:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade
de internet

Prefeitura M. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretaria M. de Cultura,
Turismo, Esportes, Lazer e Juventude



PAZ DA JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Certidão n°: 91591/2023

Expedição: 02/01/2023, às 11:11:20

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.197.863/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade
de Internet

Préf. Municipal de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00057023

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/12/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 328-A, CENTRO, FEIRA DE SANTANA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

0021

000022



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2022 12:50:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO**

CNPJ: **34.197.863/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

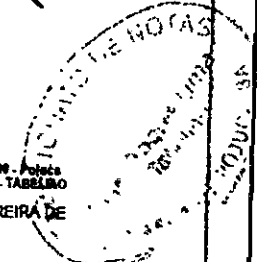
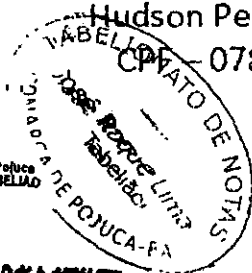
Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Banda Piseiro do HP**, representada pelo Sr.º Hudson Pereira de Jesus, inscrito no CPF – 078964715 07, domiciliado na Rua A, Bairro: Losangeles, Nº 231, Pojuca- Ba. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show da **Banda Piseiro do HP**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca - Ba, 08 de julho de 2024

CONFERE O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Hudson Pereira de Jesus
 Hudson Pereira de Jesus
 078964715-07



Tabelionato de Notas com funções de Protesto
 Segunda travessa da matriz, 30 - Centro - 4128-600 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Tabelionato de Notas com funções de Protesto
 Segunda travessa da matriz, 30 - Centro - 4128-600 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
 Pojuca 19/11/2021 R\$ 5,40 Emot: R\$2,61
 Taxa: R\$2,79

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de HUDSON PEREIRA DE JESUS (41726)
 Emot R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79 Total R\$5,40
 Em testemunho () da verdade.
 ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA - SUBSTITUTA
 Pojuca 12/07/2024
 Selo(s). 1519.AB 179793-5
 Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade

GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COMO SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s). 1519.AB 180547-7
 Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



ASSINATURA RECONHECIDA

PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos vierem este instrumento de procuração que, ao(s) 08 (oito) dia(s) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pojuca no Estado da Bahia, compareceu (ram) como Outorgante(s): **Deivid Allan Santos da Silva**, brasileiro, músico, CPF: **059822025-92**, **Danilo de Oliveira Bezerra Santos**, brasileiro, músico, CPF: **059870465-56** e pelo(a-s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-s): o **SRº. Hudson Pereira de Jesus**, brasileiro, portador do CPF: **078964715-07** e RG: **14550328 32**, residente e domiciliado na **Rua A, Nº 231, Losangeles, Pojuca - Ba**, a quem concedem poderes especiais e expressos para gerir, administrar e representá-lo(a-s) perante a contratação do nosso grupo musical **Piseiro do HP, COM VALIDADE DE (04) QUATRO ANOS A CONTAR DESTA DATA**, junto a pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autarquias municipais, estaduais, e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que, com esta se apresentar; podendo para tanto dito(a) procurador(a) preencher e assinar formulários; cumprir e fazer exigências e formalidades; juntar e retirar documentos; promover recursos e reclamações; dar e receber quitação; ajustar, aditar, ratificar, retificar, destratar, e revogar contratos de qualquer espécie; inclusive com poderes **AD E EXTRA JUDICIA**; requerer e assinar o que preciso for e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer.

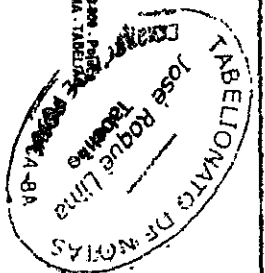
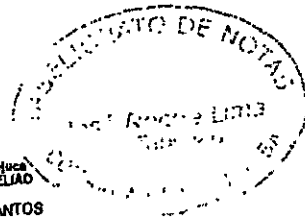
Deivid Allan Santos da Silva
Deivid Allan Santos da Silva
 CPF: **059822025-92**

Danilo de Oliveira Bezerra Santos
Danilo de Oliveira Bezerra Santos
 CPF: **059870465-56**

Hudson Pereira de Jesus
Hudson Pereira de Jesus
 CPF: **078964715-07**
 (procurador)

ASSINATURA
 CONHECIDA
 ASSINATURA
 CONHECIDA
 ASSINATURA
 CONHECIDA
 ASSINATURA
 CONHECIDA

Cartório a dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
 Piquete 18/11/2021
 Taxa: R\$2,79
 GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 VALDO SOUZA PEREIRA - UN. DOCUMENTO E COM. O
 SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1519.AB.196530-1
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade



CONFERE COM
 O ORIGINAL

José Eduardo A. Oliveira
 Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Tabelionato de Notas com funcoes de Protaeto
 Avenida Travesseira da matriz, 36 - Centro - 48120-000 - Pojuca
 Telefone 71 3845.1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA 0003 firma(s) de DEIVID ALLAN SANTOS DA SILVA (41721), DANILLO DE OLIVEIRA BEZERRA SANTOS (35924), HUDSON PEREIRA DE JESUS (41726)
 Emol: R\$ 7,83 Taxa: R\$ 8,37 Total: R\$ 16,20
 Em testemunho da verdade,
 ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA - SUBSTITUTA
 Pojuca 12/07/2021
 Selo(s): 1519.AB.179765-4 1519.AB.179765-5 1519.AB.179765-6
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade



0026 . 00047

**PARABÉNS!
VOCÊS ABRILHANTARAM A NOSSA LIVE!**



Para finalizar as comemorações dos **108 anos de Emancipação Política de Pojuca**, no dia 29 de julho de 2021 foi realizada uma Live que levou ao coração dos Pojucanos a saudade de estar presente aos shows. Os artistas que se apresentaram mostraram ao público os diversos talentos da nossa cidade. O público evangélico pôde curtir e apreciar os louvores com as bandas: Jovem Levita e Espírito de Profecia, e não parou por aí. Outros ritmos musicais foram representados pelas bandas: Samba de Raça, Milena Vasconcelos, Fora de Skuadro, DJ Wesley, Jogo de Cintura, MC Milão, Piseiro do HP, Banda na Visão, Sound DL, Lúcio e Seu Teclado, Igor Garcia do Arrocha e Alanzinho Novo Som.

As apresentações culturais ficaram a cargo: de Influencers Digitais do Município, apresentação de dança com bailarinos orientados pela professora Clécia Sena que também recitou um cordel do escritor pojucano Leonardo Araújo, apresentação de capoeira do grupo Zambiacongo, entrevista com o artesão Laercio e os parabéns entoado por nossa maravilhosa Fanfarras Municipais que trouxe cultura, brilho e alegria para os telespectadores. Tivemos também apresentação teatral com a personagem Dona Raimunda que já virou um marco das Lives apresentadas pela Prefeitura de Pojuca.

A Gestão Municipal vem incentivando e dando apoio aos músicos do Município através destes eventos como forma de valorizar os artistas da terra, que foram os primeiros a interromperem suas atividades e os últimos a voltarem nesse momento de pandemia.

Projeto intitulado "Mandalas em todos os cantos" é apresentado para coordenadores de escolas municipais

"Instrumento pedagógico"
Sexta, 13 de Maio de 2022.

Mais um sonho de cinco famílias torna-se realidade

Prefeitura Municipal e Sedes entregam cinco casas na última sexta 06

Segunda, 09 de maio de 2022.

27ª Convocação do Processo Seletivo de 2021

Edital 003/2021

Segunda, 09 de maio de 2022.

Professora Clécia Sena
Jose...
Turismo...

Todas às ações necessárias de vigilância sanitária foram utilizadas para a realização da Live, colocando em primeiro lugar à saúde de todos os envolvidos.

A cidade é a gente que faz!



Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretaria Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Horários de Atendimento:
Segunda à Sexta das
8h00 às 12h00 - 13h00
às 17h00

PREFEITURA

- A Cidade
- Transparência
- Acesso à Informação
- Gabinete do Prefeito
- Secretarias

SERVIÇOS

- Contra-Cheque
- Licitação
- Ouvidoria
- Diário Oficial
- Webmail

LOCALIZAÇÃO

📍 Praça Almirante Vasconcelos
Cep: 48.120-000
E-mail: imprensa@pojuca.ba.gov
Tel: (71) 3645-1147



Acesso à Informação

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Banda Baile da Sofrência**, representada pelo Sr ^o Marcello Henrique Santos das Virgens, inscrito no CPF – 029535595-66 e RG – 14304703-56, domiciliado na Rua 17 de abril, Bairro: Vitória, Nº 73, Pojuca- Ba. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328 A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show da **Banda Baile da Sofrência**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca - Ba, 03 de maio de 2021

CONFERRA COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Pojuca
 José Eduardo de Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Marcello Henrique Santos das Virgens
 Marcello Henrique Santos das Virgens
 CPF – 029535595-66

ASSINATURA RECONHECIDA

RECONHECIMENTO DE NOTAS
 José Roque Lima
 Tabelião - BA

Tabelionato de Notas com funções de Protesto
 Segunda Avenida da Matriz, 38 - Centro - 48128-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
 Pojuca 19/11/2021 R\$ 2,81 Emot: R\$2,61
 Taxa: R\$2,79
 GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COMO SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1519 AB 186582-5
 Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



Tabelionato de Notas com funções de Protesto
 Segunda Avenida da Matriz, 38 - Centro - 48128-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de MARCELLO HENRIQUE SANTOS DAS VIRGENS (35923)
 Emot: R\$ 2,8; Taxa: R\$ 2,79 Total: R\$5,40
 Em testemunha de verdade
 GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 19/05/2021
 Selo(s) 1519 AB 177539-7
 Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



Quiloma

PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos vierem este instrumento de procuração que, ao(s) 03 (três) dia(s) do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pojuca no Estado da Bahia, compareceu (ram) como Outorgante(s): **Mariza Santana dos Santos**, brasileira, músico, CPF: 727328735-00, **Neuma Souza Santos**, brasileira, músico, CPF: 045130215-00 e pelo(a-s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-s): o **SRº. Marcello Henrique Santos das Virgens**, brasileiro, portador do CPF: 029535595-66 e RG:14304703-56, residente e domiciliado na Rua 17 de Abril, Nº 73, Bairro Vitória, Pojuca - Ba, a quem concedem poderes especiais e expressos para gerir, administrar e representá-lo(a-s) perante a contratação do nosso grupo musical **Baile da Sofrência, COM VALIDADE DE (04) QUATRO ANOS A CONTAR DESTA DATA**, junto a pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autarquias municipais, estaduais, e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que, com esta se apresentar; podendo para tanto dito(a) procurador(a) preencher e assinar formulários; cumprir e fazer exigências e formalidades; juntar e retirar documentos; promover recursos e reclamações; dar e receber quitação; ajustar, aditar, ratificar, retificar, destratar, e revogar contratos de qualquer espécie; inclusive com poderes **AD E EXTRA JUDICIA**; requerer e assinar o que preciso for e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer.

PROCURAÇÃO
SOMENTE PARA
PESSOAS NATURAIS

Mariza Santana dos Santos
Mariza Santana dos Santos
 CPF: 727328735-00

Neuma Souza Santos
Neuma Souza Santos
 CPF: 045130215-00

Marcello Henrique Santos das Virgens
Marcello Henrique Santos das Virgens
 CPF: 029535595-66
 (procurador)

TABELIONATO DE NOTAS
 JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Tabellionato de Notas com funções de Protesto
 Segundo travessa da matriz, 30 - Centro - 45125-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

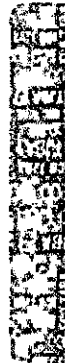
Reconheço por SEMELHANÇA 0003 firma(s) de MARIZA SANTANA DOS SANTOS (35000), NEUMA SOUZA SANTOS (15600), MARCELLO HENRIQUE SANTOS DAS VIRGENS (35623)
 Emol: R\$ 7,83 Taxa: R\$ 1,37 Total R\$ 9,20
 Em testemunho () de verdade
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 19/05/2021
 Selo(s): 1519 AB 177520-5 1519 AB 177521-1 1519 AB 177522-1
 Consulte: www.sba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS
 JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO
 RUA 17 DE ABRIL - POJUCA - BA.

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

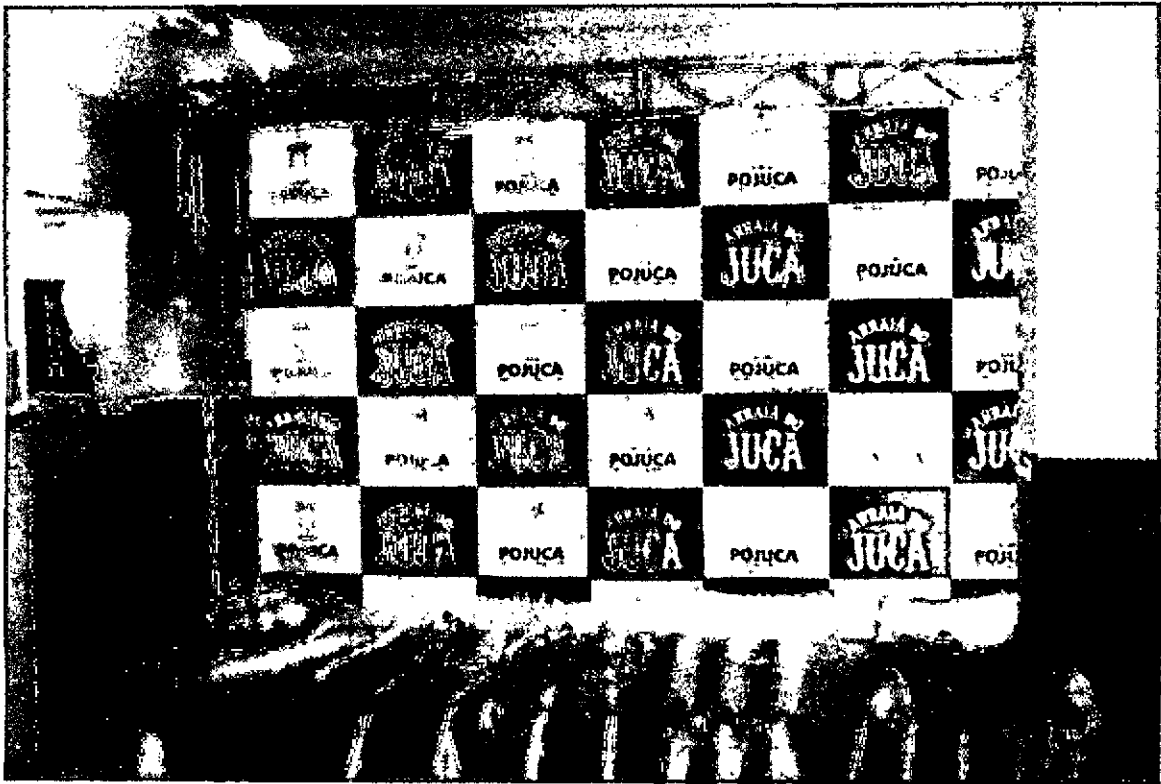


Tabellionato de Notas com funções de Protesto
 Segundo travessa da matriz, 30 - Centro - 45125-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
 Pojuca 19/11/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61
 Taxa: R\$2,70

Gabrielle Gomes Ferreira
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1519 AB 106581-7
 Consulte: www.sba.jus.br/autenticidade





Prefeitura Mun. de Pojuca
 Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Municipal de
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

O coquetel de lançamento ocorreu no salão de um hotel da cidade, onde estiverem presentes além da imprensa, o prefeito Duda Leite, secretários e representantes das polícias militar e civil. Atrações de peso do forró brasileiro como Flávio José, Cavaleiros do Forró e Banda Mastruz com Leite, estão confirmadas na grade.

Pojuca detém uma estrutura que consegue atender à demanda do período com: hotéis, pousadas, bares, salões de beleza, restaurantes, academias, lanchonetes, postos de abastecimento, táxis, moto-táxis que, em harmonia recebem e atendem a todos os turistas sempre com muita alegria, educação e hospitalidade que é peculiar do povo de Pojuca.

O Arraiá do Juca 2019 – O Rei da Festa – terá sua culminância no também tradicional, São Pedro do Retiro, que acontecerá nos dias 28 e 29 de junho no bairro do Retiro. No dia 29 de junho acontece ainda o São Pedro da comunidade de Miranga na zona rural do município.

Acompanhe abaixo a programação oficial:

Quinta-feira – 20 – 19h - Festival de Quadrilhas

Sexta-feira – 21 – 20h

Palco Principal: Forró Roots, Flavio Jose, Roger Lima e Irmãs Sampaio

Vila Junina: Banda 3 Corações, Vamos de Xote, Consuelo e Saul e Suave Delírio

Sábado – 22 – 20h

Palco Principal: Banda Seu farinha, Cavaleiros do Forró, Kixote é esse, Forro do Tico

Vila Junina: AKILLES SANTANA, BAILE DA SOFRÊNCIA, BANDA LADO B e DESEJO ARDENTE

Domingo – 23 – 20h

Palco Principal: FORRÓ ZIM, CATUABA COM AMENDOIM, DILMAR BARBOSA e MASTRUZ COM LEITE

Vila Junina: Morango, Edi Santiago, Sdinei Alves e GS Music.

Arraiá do Juquinha - Matiné com forró para Crianças – 14h

Segunda – 24 – 18h

Palco Principal: Lívia Nunes, Muller Magno, Sela Vaqueira e Julinho Porrarão

Vila Junina: Belinho, Tempero de Xó, Igor Garcia do Arrocha e Banda 3 morenos.

Prefeitura Municipal de Pojuca
José Edson de Oliveira
Secretário de Turismo, Lazer e Recreação

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado o Srº José Rafael da Silva Junior, inscrito no CPF -- 038823315 00 e RG – 30775727-8, domiciliado na Rua Santa Catarina, S/N, Losangeles, Pojuca-Ba, sendo o mesma o artista **RAFAEL JR.** Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328 A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show do cantor **RAFAEL JR**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Pojuca – Ba, 03 de maio de 2021

ASSINATURA RECONHECIDA

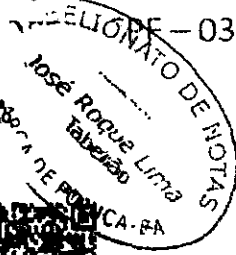
[Assinatura]
 José Rafael da Silva Junior

CPF – 038823315 00

Tabellionato de Notas com funcoes de Protesto
 Segunda travessa da matriz, 30 - Centro - 48129-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645.1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
 Pojuca 19/11/2021 R\$ 2,79 Emol: R\$2,61
 Taxa: R\$2,79

GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1519 AB 186554-0
 Consulte: www.tbajus.br/autenticidade



Tabellionato de Notas com funcoes de Protesto
 Segunda travessa da matriz, 30 - Centro - 48129-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645.1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de JOSE RAFAEL DA SILVA JUNIOR (30194)
 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79 Total: R\$5,40
 Em testemunho da verdade
 GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 18/05/2021
 Selo(s): 1519 AB 177516-8
 Consulte: www.tbajus.br/autenticidade

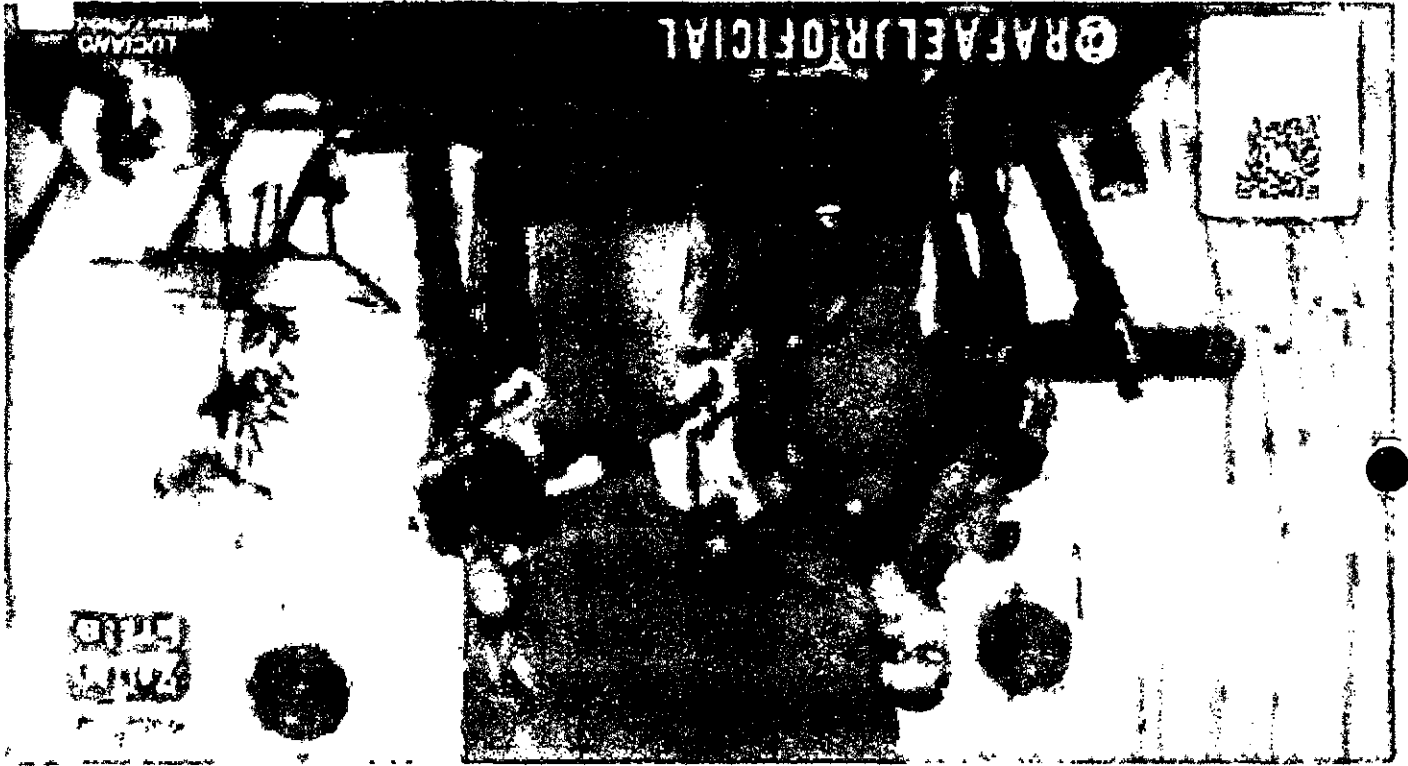
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Curitiba

OK ENTENDI

Utilize estes códigos para melhor e personalizar sua experiência. Ao acessar o site, você concorda com a nossa Política de Privacidade



RAFAEL JR. (Bye bye Adeus)



Clipes

Músicas mais acessadas

- 1 Bye Bye Adeus
6.903 plays
- 2 Rafael Jr.Live 2
86 plays
- 3 Bye bye Adeu Rafael Jr.Live 2
290 plays
- 4 02 Rafael Jr.Live 2
37 plays
- 5 03 Rafael Jr.Live 2
33 plays
- 6 04 Rafael Jr.Live 2
14 plays
- 7 05 Rafael Jr. Live 2
44 plays
- 8 06 Rafael Jr. Live 2
15 plays
- 9 07 Rafael Jr. Live 2
12 plays
- 10 08 Rafael Jr. Live 2
36 plays

[Handwritten signature]
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 José Edson M. Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Usamos cookies para melhorar e personalizar sua experiência. Ao acessar o site, você concorda com a nossa [Política de privacidade](#).

OK, ENTENDEI

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Banda Forró Kde**, representada pelo Srº Dilson Alves dos Santos Júnior, inscrito no CPF – 481896425-53 e RG – 376217502, domiciliado na Rua Almirante Vasconcelos, Bairro: Centro, Nº 115, Pojuca-Ba. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show da **Banda Forró Kde**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca - Ba, 03 de maio de 2021

ASSINATURA RECONHECIDA

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]

Dilson Alves dos Santos Júnior
 CPF – 481896425-53

Jose Edson A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Mun. de Pojuca
Jose Edson A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Tabellionato de Notas com Funções de Protorio
 Segunda Invenção de Assinatura, 39 - Centro - 41728-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROGÉRIO LIMA - TABELLÃO

Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de **DILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR (3827)**
 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79 Total: R\$5,40
 Em testemunho da verdade,
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTA
 Pojuca 25/05/2021
 Selo(s): 1519.AB 177735-7
 Consulte: www.tba.ba.br/autenticidade



[Handwritten Signature]

PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos vierem este instrumento de procuração que, ao(s) 03(três) dia(s) do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pojuca no Estado da Bahia, compareceu (ram) como Outorgante(s): **Pedro Siqueira Guimarães Neto**, brasileiro, músico, CPF: 959359325-04, **Gibson Ribeiro dos Santos**, brasileiro, músico, CPF: 887646055-15, **Neidson do Nascimento Souza**, brasileiro, músico, CPF: 006992945-92, e pelo(a-s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-s): o **SRº. Dilson Alves dos Santos Junior**, brasileiro, portador do CPF: 481896425-53 e RG: 376217502, residente e domiciliado na **Rua Almirante Vasconcelos, 115, Centro, na Cidade de Pojuca/Ba**, a quem concedem poderes especiais e expressos para gerir, administrar e representá-lo(a-s) perante a contratação do nosso grupo musical **Forró Kde**, **COM VALIDADE DE (04) QUATRO ANOS A CONTAR DESTA DATA**, junto a pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autarquias municipais, estaduais, e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que, com esta se apresentar; podendo para tanto dito(a) procurador(a) preencher e assinar formulários; cumprir e fazer exigências e formalidades; juntar e retirar documentos; promover recursos e reclamações; dar e receber quitação; ajustar, aditar, ratificar, retificar, destratar, e revogar contratos de qualquer espécie; inclusive com poderes **AD E EXTRA JUDICIA**; requerer e assinar o que preciso for e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer.

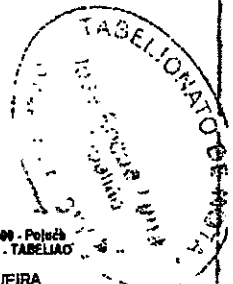
RA

Pedro Siqueira Guimarães Neto
 Pedro Siqueira Guimarães Neto
 CPF: 959359325-04

Gibson Ribeiro dos Santos
 Gibson Ribeiro dos Santos
 CPF: 887646055-15

Neidson do Nascimento Souza
 Neidson do Nascimento Souza
 CPF: 006992945-92

Dilson Alves dos Santos Junior
 Dilson Alves dos Santos Junior
 CPF: 481896425-53
 (procurador)



Tabellionato de Notas com função de Protesto
 Segunda travessa de mariz, 30 - Centro - 48125-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA 0003 firma(s) de PEDRO SIQUEIRA GUIMARAES NETO (12692), NEIDSON DO NASCIMENTO SOUZA (15234), DILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR (3827)
 Valor: R\$ 7,83 Taxa: R\$ 0,37 Total: R\$ 8,20
 Em testemunho () de verdade
 GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 25/05/2021
 Selo(s): 1519.AB 177704-7 1519.AB 177704-7
 1519 AB 177712-8
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade

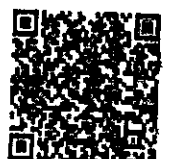
Gabrielle Gomes Ferreira
 Escriturante



Tabellionato de Notas com função de Protesto
 Segunda travessa de mariz, 30 - Centro - 48125-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de GIBSON RIBEIRO DOS SANTOS: (41534)
 Valor: R\$ 61,70 (R\$ 2,77 Total: R\$ 64,47)
 Em testemunho () de verdade
 GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 27/05/2021
 Selo(s): 1519.AB 177814-0
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade

Gabrielle Gomes Ferreira
 Escriturante



14 DE JANEIRO
Lavagem do Adro da Igreja

Senhor Bom Jesus da Passagem

8h: SAÍDA DO CORTEJO COM OS FILHOS DE GANDHY (CONJUNTAÇÃO NO LARGO JOAQUIM ESTRELA STAR)

10h: LAVAGEM DO ADRO DA IGREJA DO SENHOR BOM JESUS DA PASSAGEM

ATRAÇÕES MUSICAIS:

11h: NA VISÃO

13h: BANDANA

15h: PAGODART

PRELATAÇÃO APOLO

POJUÇA

57º Convocação do
Processo Seletivo 003/2021
Edital 003/2021

Terça, 27 de dezembro de 2022.

56º Convocação do
Processo Seletivo 003/2021
Edital 003/2021

Terça, 27 de Dezembro de 2022.

A tradicional festa do Senhor Bom Jesus da Passagem, que desde 1904, quando os tropeiros por aqui passavam, leva pojuicanos e visitantes a uma intensa demonstração de carinho, amor e muita fé, trará em 2018, quinze dias de devoção, alegria e festa.

Festa que esse ano será mais intensa e viva, com o resgate da Lavagem das Escadarias (ADROS – parte externa e cercada), da igreja. Em Pojuca a lavagem não acontece desde o ano de 2013. Esse ano o tema central da festa é: **"O amor de Jesus por mim o levou à cruz. A minha loucura de amor por Jesus me levará à salvação."** E a atual gestão, em consonância com a Igreja, traz de volta esta parte tão bonita e importante da Festa do Senhor Bom Jesus da Passagem. O sagrado e o profano mais uma vez caminham juntos para alegrar e divertir todos aqueles que são de fé, mas que não abrem mão da boa música e diversão. E para isso a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ traz uma extensa e variada grade de programação. Confira!

PROGRAMAÇÃO DA LAVAGEM DO ADRO

Dia 14/01 - Domingo

8h – Cortejo com Filhos de Gandhi, baianas, charanga da Fanfarra, Filarmônica São José, Boi Janeiro e Quadrilha Junina saindo do Bairro da Star percorrendo ruas da cidade em direção à Igreja Senhor Bom Jesus da Passagem.

10h – Lavagem do Adro da Igreja

Manifestação cultural com apresentação das bandas:

Jose Eduardo A. Oliveira
Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

11h: Na Visão

13h: Bandana

15: Pagodart

Dia 15/01 – Segunda-Feira

- Tributo a Nossa Senhora na Igreja Matriz

Dia 16/01 – Terça-Feira

- Intercessão e Adoração ao Santíssimo Sacramento na Igreja Matriz

Dia 17/01 – Quarta-Feira

- Encontro das Comissões da Festa 2018

Dia 18/01 – Quinta-Feira

- Confissão Comunitária – Presidindo a celebração o Padre Claudio Antonio dos Santos.

Dia 19/01 Sexta-Feira

- Celebração com o subtema: Vede que grande presente de amor o Pai nos deu: de sermos chamados de filhos de Deus! E nós o somos. Presidente: Dom Estevam dos Santos – Salvador

21h – Atração musical: ~~Forró Kde~~ 22h30 - Forró Roots

Dia 20/01 – Sábado

- Subtema: Loucos, apaixonados e desesperados por teu amor Jesus! Presidente: Dom Gilson Andrade – Salvador;

21h - Atração musical – Paula Portugal; 22h30 – Desejo de Arrochar;

Dia 21/01 – Domingo

- Subtema: Atraídos pelo teu amor Jesus, encontramos forças o caminho da salvação. Presidente: Dom Paulo

Romeu – Alagoinhas;

12h – Atração musical - Saul Avelar e Consuelo; 14h00 – Coisa de Preto; 16h00 - Banda Suave Delírio; 18h00 - Desejo Ardente

Dia 22/01 – Segunda-Feira

- Subtema: A expressão do amor de Cristo na cruz nos leva a amá-lo sem limites. Presidente: Dom Aldemiro Sena – Guarabira – PB;

21h – Atração musical – Mel Bastos; 22h30 – Tânia Vasconcelos

Dia 23/01

- Subtema: Um jeito louco e especial de expressar meu amor por ti Jesus é um desprendimento total. Presidente: Dom Giovani Crippa – Estância – SE;

21h – Atração musical: Marlon Envolvente; 22h30 - Baile Sofrência

Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Dia 24/01 Terça-Feira

- Subtema: Amar Jesus é a mais suave forma de loucura.

Presidente: PE. João Andrade – Catu;

21h – Atração musical – 3 Corações; 22h30 - Aquiles

Santana

Dia 25/01 Quarta-Feira

- Subtema: Apesar de nossas falhas Deus nos ama, ele está sempre pronto para nos perdoar e libertar. Presidente: PE.

Antonio Ederaldo Santana – Alagoinhas

21h – Atração musical – Gilcley - O homem sem coração;

22h30 - 3 Morenos

Dia 26/01 Sexta-Feira

- Subtema: A fé é o alimento do amor, assim como a cruz é o princípio da salvação. Presidente: PE. Josevaldo Carvalho –

Cruz das Almas;

21h Atração Musical – Morango; 22h30 Dilmar a Voz de

Ouro;

Dia 27/01 Sábado

- Subtema: És nosso senhor, ó Bom Jesus, pois nos conduzes à salvação. Presidente: Dom Guido Zendron –

Paulo Afonso;

21h – Atração musical: Augusto e Amantes da Noite; 22h30

– Seu Farinha;

Dia 28/01 Domingo

- Dia da Festa do Bom Jesus da Passagem

5h – Alvorada

10h – Missa Festiva

12h - Almoço Comunitário

14h – Batizados de adultos

16h – Procissão.

18h30 – Atração Religiosa: Padre Antônio Maria.

(Handwritten signature)
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Horários de Atendimento:

PREFEITURA

- A Cidade
- Transparência

SERVIÇOS

- Contra-Cheque
- Licitação
- Ouvidoria

LOCALIZAÇÃO

📍 Rua Cidade do Salvador, 288

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a Sr^a Consuelo da Silva Santos, inscrita no CPF – 669267935-49, domiciliada na Rua F, Bairro: Luis Eduardo Magalhães, Nº 34, Pojuca-Ba, sendo a mesma a artista **CONSUELO SHOW**. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o periodo de 02 (dois) anos a contar da data assinatura, a empresa TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal Teonílio Ribeiro Campos Filho, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show da cantora **CONSUELO SHOW**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca -- Ba, 03 de maio de 2021



ASSINATURA RECONHECIDA

Consuelo da Silva Santos
Consuelo da Silva Santos
 CPF – 669267935-49

~~Prefeitura Municipal de Pojuca
 José Eduardo Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude~~

PROTOCOLIZADO DE NOTAS
 José Roque Lima
 Tabelião
 POJUCA-BA

Tabellionato de Notas com funcoes de Protesto
 Segunda Travessa da matriz, 39 - Centro - 46129-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1382 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 (nma(s)) de CONSUELO DA SILVA SANTOS (12071)
 End: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79 Total: R\$5,40
 In: Instrumento (1) de validade
 GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 19/05/2021
 Tabelião 1519 AB 1775-10-2
 Consulte: www.lpb.us.br/autenticidade

Querna

Tabellionato de Notas com funcoes de Protesto
 Segunda Travessa da matriz, 39 - Centro - 46129-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1382 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado
 Pojuca 19/11/2021 R\$ 2,49 Emot R\$2,61
 Taxa: R\$2,79

GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s). 1519_AB 186578-7
 Consulte: www.lpb.us.br/autenticidade



APROVEITE AS MELHORES OFERTAS EM MEDICAMENTOS E PERFUMARIA!

3635-1745
9.8168-6455
Rua Artur Torres, 796

COMPRE CERTO



Pojuca Arraiá do Juca

Confira a programação completa do São João de Pojuca

Flávio José, Cavaleiros do Forró e Mastruz com Leite se apresentam no palco principal da festa

03/06/2019 16h18 Atualizada há 2 anos

Por: Redação Fonte: Redação

Prefeitura Municipal de Pojuca
Jose Edson de Albuquerque
Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude



O Arraiá do Juca 2019, tradicional São João do município de Pojuca, terá como atrações principais: Flávio José, Cavaleiros do Forró e Mastruz com Leite. O evento

acontece de 20 a 24 de junho na Praça ACM - local da realização dos principais eventos da cidade.

Este ano, o evento tem como tema 'O Rei da Festa' e abre os festejos juninos com o festival de quadrilhas, na quinta-feira (20). O evento terá dois palcos, o principal e a Vila Junina, com shows simultaneamente.

São Pedro - Nos dias 28 e 29 festa continua no bairro do Retiro, com o tradicional São Pedro do bairro. E no dia 29 será realizado também o São Pedro na comunidade do Miranga, zona rural do município.

Segurança - A Polícia Militar vai realizar toda a segurança dentro do circuito da festa. Será usado o canil na repressão à entrada e uso de drogas, além de detector de metais e o apoio da Guarda Municipal nos portais que serão instalados.

Confira a grade completa:

Quinta-feira (20) às 19h

Festival de Quadrilhas

Sexta-feira (21) às 20h

Palco Principal: Forró Roots, Flávio José, Roger Lima e Irmãs Sampaio

Vila Junina: Banda 3 Corações, Vamos de Xote, Consuelo e Saul e Suave Delírio

Sábado (22) às 20h

Palco Principal: Banda Seu farinha, Cavaleiros do Forró, Kixote é esse, Forro do Tico

Vila Junina: Akilles Santana, Baile da Sofrência, Banda Lado B e Desejo Ardente

Domingo (23) às 20h

Palco Principal: Forró Zim, Catuaba com Amendoim, Dilmar Barbosa e Mastruz Com Leite

Vila Junina: Morango, Edi Santiago, Sdinei Alves e GS Music.

Arraiá do Juquinha - Matiné com forró para Crianças às 14h

Segunda (24) às 18h

Palco Principal: Lívia Nunes, Muller Magno, Sela Vaqueira e Julinho Porradao

Vila Junina: Belinho, Tempero de Xó, Igor Garcia do Arrocha e Banda 3 morenos.



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a Sr^a Tania Conceição de Jesus Viana, inscrita no CPF - 796756545-20 e RG - 11111853-01, domiciliada na Rua Percílio dos Santos, Bairro: Pojuca Nova, N° 556, Pojuca- Ba, sendo a mesmo a artista **TANIA VASCONCELOS**. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonílio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana - BA, podendo a referida negociar o show da cantora **Tania Vasconcelos**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca - Ba, 08 de julho de 2021

ASSINATURA RECONHECIDA

Tania Conceição de Jesus Viana

Tania Conceição de Jesus Viana
CPF - 796756545-20

Tabellionato de Notas com funcoes de Protesto
Segunda travessa da matriz, 30 - Centro - 48120-090 - Pojuca
Telefones 71 3645-1362, JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO



Reconheco por SEMELHANCA 0001, firmada(s) de TANIA CONCEICAO DE JESUS VIANA (37678)
Emol: R\$ 2,81 Taxa: R\$ 2,79 (total: R\$ 5,60)
Em testemunho () da verdade:
ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA - SUBSTITUTA
Pojuca 13/07/2021
Selo(s): 1519_AB 179908-3
Consulta: www.tbe.jus.br/identificacao



José Eduardo A. Oliveira
Prefeitura Mun. de Pojuca -
José Eduardo A. Oliveira
Secretario Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



volta às aulas presenciais

Acervo de notícias Pojuca:

Pojuca: Confira como foi a comemoração do centenário

A pedidos da prefeita interina Cristina Nunes, Saulo recebeu em seu camarim mais de 200 fãs após sua apresentação.

30/07/2013 17h35

Por: Redação

Da Redação Na segunda-feira (29), a cidade de Pojuca comemorou 100 anos de emancipação em grande estilo. A população curtiu uma apresentação do cantor Saulo Fernandes. Essa foi a primeira vez que o cantor se apresentou no município depois de sua saída da Banda Eva e início da carreira solo. O show agradou o público presente e, a pedidos da prefeita interina Cristina Nunes, Saulo recebeu em seu camarim mais de 200 fãs após sua apresentação. A cantora Tania Vasconcelos já havia se apresentado anteriormente, representando os artistas locais. Prestigiando a comemoração do centenário de Pojuca, estiveram presentes no evento o ex-prefeito de Mata de São

João, João
prefeita Cr
presidente
camarote



Gostaria de receber notificações de novas postagens do nosso site?

im da
(PP) e o
o

Agora não

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Banda Forró Roots**, representada pelo Sr.º Ancelmo Santos do Nascimento, inscrito no CPF – 065699955-10 e RG – 20019634-08, domiciliado na Rua Paulo Silva, Bairro: Pojuca Nova, Nº 420, Pojuca- Ba. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show da **Banda Forró Roots**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca - Ba, 03 de maio de 2021

ASSINATURA RECONHECIDA

Ancelmo Santos do Nascimento
 Ancelmo Santos do Nascimento
 CPF – 065699955-10

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura,
 Lazer e Juventude



Documento de Notas com função de Projeção
 Segundo Versão de Matr. 36 - Caixa: 4472009 - Pojuca
 Telefone 71 34451342 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Centro e dou te que e copia e a reprodução foi do documento apresentado.
 Pojuca 19/11/2021 R\$ 5,40 Emot: R\$2,01
 Taxa: R\$2,79

GABRIELLE GRIMALDI FERREIRA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E SEM
 SELLO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1519_AB 196590-9
 Consulte: www.aba.jus.br/autenticidade



Tabelionato de Notas com função de Projeção
 Segundo Versão de Matr. 36 - Caixa: 4472009 - Pojuca
 Telefone 71 34451342 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Tecnico por SEMELHANCA 0001 firma(s) de ANCELMO SANTOS DO NASCIMENTO (346540)
 Emot: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79 Total R\$5,40
 Em testemunho () da verdade
 ELAINE ROSAINE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA
 SUBSTITUTA
 Pojuca 19/05/2021
 Selo(s): 1519_AB 177548-0
 Consulte: www.aba.jus.br/autenticidade

PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos vierem este instrumento de procuração que, ao(s) 03 (três) dia(s) do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pojuca no Estado da Bahia, compareceu (ram) como Outorgante(s): **Nelson Luiz de Abreu Baraúna Rego**, brasileiro, músico, CPF: 311528038-67, **Daniel Xavier dos Santos**, brasileiro, músico, CPF: 363285965-53 e pelo(a-s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-s): o **SRº. Ancelmo Santos do Nascimento**, brasileiro, portador do CPF: 065699955-10 e RG:20019634-08. residente e domiciliado na Rua Paulo Silva, Nº 420, Bairro: Pojuca Nova, Pojuca - Ba, a quem concedem poderes especiais e expressos para gerir, administrar e representá-lo(a-s) perante a contratação do grupo musical **Forró Roots**, COM VALIDADE DE (04) QUATRO ANOS A CONTAR DESTA DATA, junto a pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autarquias municipais, estaduais, e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que, com esta se apresentar; podendo para tanto dito(a) procurador(a) preencher e assinar formulários; cumprir e fazer exigências e formalidades; juntar e retirar documentos; promover recursos e reclamações; dar e receber quitação; ajustar, aditar, ratificar, retificar, destratar, e revogar contratos de qualquer espécie; inclusive com poderes **AD E EXTRA JUDICIA**; requerer e assinar o que preciso for e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer.

ASSINATURA
CONHECIDA

Nelson Luiz de Abreu Baraúna Rego
Nelson Luiz de Abreu Baraúna
 Rego
 CPF: 311528038-67

Daniel Xavier dos Santos
Daniel Xavier dos Santos
 CPF: 363285965-53

Ancelmo Santos do Nascimento
Ancelmo Santos do Nascimento
 CPF: 065699955-10
 (procurador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 JOSÉ ROQUE LIMA
 TABELIAO
 COMARCA DE POJUCA



CONFERE COM
O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Tabelionato de Notas com Funções de Probatório
 Segunda travessa de matriz, 30 - Centro - 48120-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645.1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA 0003 firma(s) de DANIEL XAVIER DOS SANTOS (12864) ANCELMO SANTOS DO NASCIMENTO (34590) NELSON LUIZ DE ABREU BARAUNA REGO (13809)
 Emol: R\$ 7,83 Taxa: R\$ 8,37 Total: R\$16,20
 Em testamunho () de verdade.
ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA
 SUBSTITUTA
 Ppoca 19/05/2021
 Selo(s): 1519 AB 177533-8 1519 AB 177544-3
 1519 AB 177545-1
 Consulte: www.tbe.us.br/autenticidade



Tabelionato de Notas com Funções de Probatório
 Segunda travessa de matriz, 30 - Centro - 48120-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645.1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO
 Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
 Ppoca 20/05/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$ 8,67
 Taxa: R\$2,70
ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA
 SUBSTITUTA
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE
 SMO(3) 1519 AB 174789-1
 Consulte: www.tbe.us.br/autenticidade

PODE COMEMORAR



Pojuca São João

Pojuca divulga as principais atrações do 'Arraiá do Juca'

A tradicional festa volta a acontecer com shows na Praça ACM, entre os dias 22 a 26 de junho.

22/04/2022 15h24 Atualizada há 3 semanas

Por: Maryane Meira

Prefeitura Municipal de Pojuca
José Eduardo Oliveira
Secretaria Municipal de
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Reprodução

A Prefeitura de Pojuca está anunciando nas redes sociais as atrações confirmadas para o Arraiá do Juca. Após dois anos sem a comemoração, a tradicional festa volta a acontecer com shows na Praça ACM, entre os dias 22 a 26 de junho.

Das atrações confirmadas estão: Solange Almeida, Arreio de Ouro, Mastruz com Leite, Cavaleiros do Forró, Caviar com Rapadura, Dannel Vieira, Julinho Porradão, Müller Magno, Morango, Dilmar e Diogo, Seu Farinha, Danilo Dias, Rogger Lima e Forró Roots.

De acordo com informações apuradas pelo **Mais Região**, no próximos dias a prefeitura deverá concluir o anúncio das demais atrações com datas e horários.

De acordo com o prefeitura de Pojuca, o grande público contará com o palco principal e a Vila Junina, no Coreto, além de uma decoração típica, barracas de comidas juninas, que vão representar um grande fomento ao comércio de bens, serviços e turismo no município.

Acompanhe a divulgação na página oficial da prefeitura no instagram:

Prefeitura Municipal de Pojuca
José Eustáquio
Secretaria de Cultura
Turismo, Esportes e Lazer Municipal

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado o Srº Marlon dos Santos Damaceno, brasileiro, portador do CPF: 051813075-40 e RG: 14477566-22, residente e domiciliado na Rua Alfredo Leite, 414, Bairro: Shangrilá, na Cidade de Pojuca-Ba, sendo o mesmo o artista **MARLON ENVOLVENTE**. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show do cantor **Marlon Envolvente**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca – Ba, 03 de maio de 2021

ASSINATURA RECONHECIDA

Marlon dos Santos Damaceno
MARLON DOS SANTOS DAMACENO
 CPF: 051813075-40

Tabellionato de Notas com Funções de Protesto
 Segunda Avenida da Saúde, 30 - Centro - 41290-000 - Pojuca
 Telefone 71 368.1382 - 0025 RODOVIA UVA - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 (Rmns) de MARLON DOS SANTOS DAMACENO (13227)
 Emit: R\$ 2,81 Taxa: R\$ 2,79 Total R\$5,40
 em instrumento () de veracidade.
SLAINE ROSAINE FERREIRA DE ALMEIDA ROCHA
 SUBSTITUTA
 Insc: 18/05/2021
 MKR: 1519 AB 177518-4
 Consulte: www.ba.br/sigatificadora



Tabellionato de Notas com Funções de Protesto
 Segunda Avenida da Saúde, 30 - Centro - 41290-000 - Pojuca
 Telefone 71 368.1382 - 0025 RODOVIA UVA - TABELIAO

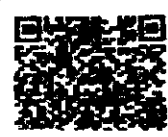
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução aqui do documento apresentado:
 Pojuca 18/11/2021 R\$ 5,40 Emit: R\$ 5,40
 Taxa: R\$2,79

GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCREVENTE
 VALDO SEMENTE PARA UM DOCUMENTO EM COPIA O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1519 AB 180500-3
 Consulte: www.ba.br/sigatificadora

ROQUE LIMA
 RODOVIA DE POJUCA-BA

SELO DE AUTENTICIDADE

Tabellionato de Notas com Funções de Protesto
 Segunda Avenida da Saúde, 30 - Centro - 41290-000 - Pojuca
 Telefone 71 368.1382 - 0025 RODOVIA UVA - TABELIAO



DECRETO Nº 147 DE 10 DE MAIO DE 2021.

NORMAS ESPECIAIS DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO E SERVIÇOS

Segunda, 10 de Maio de 2021.

Encontro Virtual: Diálogos Culturais 2021

Cultura

Quinta, 06 de maio de 2021.

Vacinação Pessoas com comorbidades (doenças crônicas)

Informativo Comorbidades

Quarta, 05 de maio de 2021.



● O Arraiá do Juca 2019 – O Rei da Festa deixou saudade no povo pojucano e nos milhares de turistas que visitaram nossa cidade durante os dias dos festejos. Desde as grandes apresentações na Praça ACM, ao São Pedro do Retiro, Miranga e da Rua da Paz eleita a mais ornamentada do Arraiá.

O tradicional São Pedro do Retiro e do Miranga foram mantidos e valorizados pela atual gestão municipal, que mais uma vez investiu em atrações e estrutura para receber as comunidades, ambulantes e barraqueiros nos eventos. Esse ano, a animação no Retiro ficou por conta das atrações locais e regionais como: Gilcley Lima, Vânia River e Van Lima (na primeira noite, 28/06) e Marlon Envolvente, Cristhian Ferrari e Rony Rey (na segunda noite, 29/06) levando o público a dançar muito forró nos dias de festa.

● O Arraiá do Juca 2019 – O Rei da Festa proporcionou ainda a alegria da comunidade de Miranga com duas atrações locais. Os forrozeiros da zona rural puderam dançar, se divertir, tomar licor, cerveja e comidas típicas ao som do cantor de arrocha, Roger Lima e da Banda Lado B.

Pelo segundo ano consecutivo, a Rua da Paz na Nova Pojuca foi eleita a rua mais ornamentada do Arraiá do Juca. Como prêmio, a Rua da Paz ganhou uma festa só para ela com a animação da também pojucana, Banda Seu Farinha que levou a todos a dançar muito forró em um ritmo muito gostoso.

Atentividade da
da internet
Prefeitura Mun. de Pojuca
José Edson A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado o Srº Ariel Pereira dos Santos Carmo, inscrito no CPF – 048976075-90, domiciliado na Rua Jardim Los Angeles, Bairro: Los Angeles, Nº 81, Pojuca- Ba, sendo o mesmo o artista **NEGO LOVE**. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show do cantor **NEGO LOVE**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca - Ba, 04 de maio de 2022

ASSINATURA
RECONHECIDA

Ariel Pereira dos Santos Carmo
Ariel Pereira dos Santos Carmo
CPF – 048976075-90



Tabelionato de Notas com funcoes de Protesto
Segunda travessa da mariz, 30 - Centro - 45128-090 - Pojuca
Telefone 71 3645.1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de ARIEL PEREIRA DOS SANTOS CARMO (39070)
Emol: R\$ 2,9 Taxa: R\$ 1, Total: R\$ 00
Em testemunho () da verdade
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
Pojuca 06/05/2022
Seto(s). 1519_AB 19390
Consulte: www.tbn.ba.gov.br



José Eduardo Oliveira
Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Assessoria de
 da Internet

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Avenida ...
 Curitiba, Paraná

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

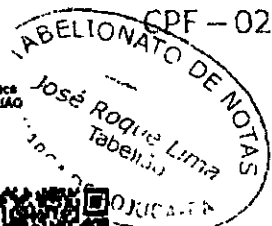
Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado o Srº Aquiles Santana de Jesus, inscrito no CPF – 020.433.125-02, domiciliado na Fazenda Angolá, S/N, Zona Rural, Pojuca – Ba, sendo o mesmo o artista **AKILLES SANTANA**. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show do cantor **Akilles Santana**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca – Ba, 03 de maio de 2021

ASSINATURA RECONHECIDA

Aquiles Santana de Jesus
 Aquiles Santana de Jesus
 CPF – 020.433.125-02

[Assinatura]
 Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Tabellionato de Notas com funcoes de Protesto
 Segunda Travessa da matriz, 30 - Centro - 48120-000 - Pojuca
 Telefone 71 3643-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Tabellionato de Notas com funcoes de Protesto
 Segunda Travessa da matriz, 30 - Centro - 48120-000 - Pojuca
 Telefone 71 3643-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado
 Pojuca 19/11/2021 R\$ 2,40 Emot: R\$2,61
 Taxa: R\$2,70
 GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1519.AB 180579-5
 Consulta: www.fba.jus.br/autenticidade



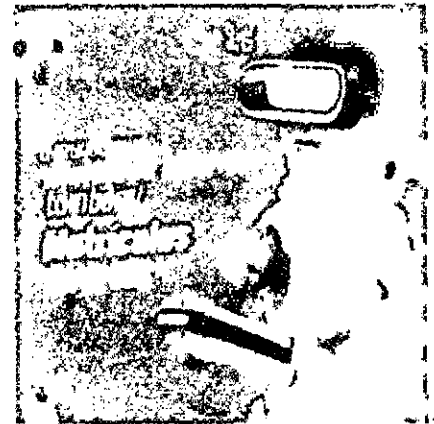
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firme(s) de AQUILES SANTANA DE JESUS (9565)
 Emot: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79 Total: R\$5,40
 Em lesão(m) (s) de verdade
 GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 19/05/2021
 Selo(s): 1519.AB 177526-5
 Consulta: www.fba.jus.br/autenticidade



[Assinatura]

CA


CAIXA ACOLITELE



São João em Pojuca tem artistas para todos os gostos

3 de Junho de 2018 • Redação • 0 comentários

...o "Campeão" é o tema do São João de Pojuca desse ano, que é escolhido na seleção brasileira, que esse ano busca o Hexa, e vem com muitas novidades e diversidades musicais nos palcos juninos buscando agradar a todos.


 Prefeitura Municipal de Pojuca
 João Emanuel Gouveia
 Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
 Rua Gilvan, Espírito Santo, Pojuca - BA

O São João da Cidade de Pojuca, na região metropolitana de Salvador, divulgou nesta sexta-feira (9) a programação da festa, que será realizada de 22 a 25 de junho. Entre as atrações do palco principal estão Estakazero, Colher de Pau, dentre outros. **[Confira programação no fim da reportagem]**

O "Arraiá do Juca", como a festa é chamada, acontecerá na Praça ACM, no centro da cidade. Além das atrações do palco principal, haverá também cortejos com trios elétricos e uma vila junina com palco alternativo.

Programação do São João de Pojuca

- 22 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA)

Palco Alternativo

20h: ~~Amudes Santana~~

22h: Ancelmo e Banda

0h: Lívia Nunes

- 23 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA)

Palco Principal

20h: Bode do Gordinho

21h30: Cichinho de Assis

23h30: Colher de Pau

01h30: 3 Morenos

Palco Alternativo

20h: Suave Delírio

22h: Milena Vasconcelos

0h: Sidnei Alves

- 24 DE JUNHO (SÁBADO)

Palco Principal

20h: Adriano Reis

21h30: Estakazero

23h30: Seu Farinha

01h30: Dilmar a Voz de Ouro

Palco Alternativo

20h: Gilvan Sales

22h: Saul Avelar

0h: Grupo Nova Geração

Prefeitura M^{un}. de Pojuca
José Edson A. Oliveira
Secretaria M^{un}. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

POJUCA

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

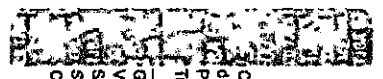
Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado o Srº Sidnei Pio Barbosa, inscrito no CPF -- 046243125-89, domiciliado na Rua B, Bairro: Nova Pojuca, Nº 94, Pojuca- Ba, sendo o mesmo o artista **SIDNEI ALVES**. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show do cantor **Sidnei Alves**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Pojuca – Ba, 03 de maio de 2021

ASSINATURA
REGULADA

Sidnei Pio Barbosa
Sidnei Pio Barbosa
CPF – 046243125-89



Cartório e dou fe qua a copia e a reproducao fiel do documento apresentado
Pojuca 19/11/2021 R\$ 5,40 Empl. R\$ 2,01
Tel: 82.78
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COMO
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo (R) 1519 AB 186575-2
Consultar: www.dpa.jus.br/autenticidade

Tabionato de Notas com funcao de Proctorio
Sandra Ripiana de Aguiar, Sr. Carmo, Altairam, Polina
Telefone 71 3443142 - JOSE ROQUE LIMA - TABELLADO

JOSE ROQUE LIMA
TABELLADO
TAB. DE NOTAS



Tabionato de Notas com funcao de Proctorio
Sandra Ripiana de Aguiar, Sr. Carmo, Altairam, Polina
Telefone 71 3443142 - JOSE ROQUE LIMA - TABELLADO
Recibo por SEMELHANCA 0001 (R\$) de SIDNEI PIO BARBOSA
(2593)
Empl R\$ 2,01 Tel: 82.78
Em Resoluinto (R) de veracidade
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
Pojuca 19/05/2021
Selo (R) 1519 AB 177501-0
Consultar: www.dpa.jus.br/autenticidade

Sidnei Pio Barbosa

São João de Pojuca terá Estakazero, Colher de Pau e outros

'Arraiá do Juca' será realizado de 22 a 25 de junho, na Praça ACM.

Por G1 BA

09/06/2017 21h46 Atualizado há 3 anos



Entre as atrações do São João de Pojuca estão as bandas Estakazero e Colher de Pau — Foto: Arte/G1 Bahia

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Assinatura
Prefeitura Municipal de Pojuca
José Edmar de Oliveira
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

O São João da Cidade de Pojuca, na região metropolitana de Salvador, divulgou nesta sexta-feira (9) a programação da festa, que será realizada de 22 a 25 de junho. Entre as atrações do palco principal estão Estakazero, Colher de Pau, dentre outros. **[Confira programação no fim da reportagem]**

O "Arralá do Juca", como a festa é chamada, acontecerá na Praça ACM, no centro da cidade. Além das atrações do palco principal, haverá também cortejos com trios elétricos e uma vila junina com palco alternativo.

Programação do São João de Pojuca

- 22 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA)

Palco Alternativo

20h: Aquiles Santana
22h: Ancelmo e Banda
0h: Lívia Nunes

- 23 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA)

Palco Principal

20h: Bonde do Gordinho
21h30: Cicinho de Assis
23h30: Colher de Pau
01h30: 3 Morenos

Palco Alternativo

20h: Suave Delfrio
22h: Milena Vasconcelos
0h: Sidnei Alves

- 24 DE JUNHO (SÁBADO)

Palco Principal

20h: Adriano Reis
21h30: Estakazero
23h30: Seu Farinha
01h30: Dilmar a Voz de Ouro

Palco Alternativo

20h: Gilvan Sales
22h: Saul Avelar
0h: Grupo Nova Geração

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Lourenço A. Oliveira
Secretaria de Cultura,
Turismo, Lazer e Juventude

POJUCA



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

CI. N° 004/2023

Da: SECRETARIA DE CULTURA

Para: SEFAZ / Contabilidade

Solicitamos informação orçamentária de 2023, no Valor R\$ 40.600,00(Quarenta e seiscentos reais), para contratação de empresa especializada para apresentação de grupos musicais no período de 16 e 24 de janeiro de 2023, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem, no Municipal de Pojuca - Ba.

Pojuca – Ba, 03 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretaria Mun. de Cultura,
Esporte, Lazer e Juventude

José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CI nº 006/2023

Pojuca, 05 de janeiro de 2023

À

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Att. José Eduardo Abreu de Oliveira

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA/2023

Estamos por meio deste, em atendimento à CI nº 004/2023 que trata da solicitação de indicação de Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, visando a contratação de empresa especializada para apresentação de grupos musicais no período de 16 a 24 de janeiro de 2023 em comemoração tradicionais dos festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem, nesta no valor de R\$40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) Informamos que consta na Lei Orçamentária Anual/2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC MUN DE CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SECELJ

13.392.006.2.040 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS


Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários R\$ 2.500.000,00

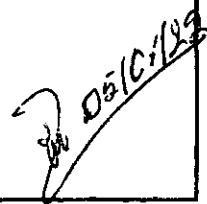
Fonte de Recursos: 02042 – Recursos Royalties R\$ 800.000,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente da SEFAZ

Prefeitura Municipal de Pojuca
1335 Secret. Municipal de Fazenda
e
1335


05/01/23

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO
Órgão Interessado:	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude	PA - 003 / 2023
Responsável:	José Eduardo Abreu de Oliveira	DATA: 09 / 01 / 2023
Assunto:	Apresentação de Artista/Banda/Grupo Musical	

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRENCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AQUILES SANTANA, SIDNEY ALVES**, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

Em: 09 / 01 / 2023

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços (X)	40.600,00	Atividade:	2040
Compras ()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
		Fonte de Recurso:	01000 / 02042

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:

Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
Em: 09 / 01 / 2023

Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Em: 09 / 01 / 2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 09 / 01 / 2023

Carlos Eduardo Bastos Leite
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite ()	Dispensa ()	Única Entrega: ()			
Tomada de Preços ()	Inexigibilidade (X)	Contrato: (X)			
Concorrência ()	Outros ()	Período de Vigência: 02 (dois) meses			

BASE LEGAL

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2023

Nº. de Processo: PA – 003 / 2023

Data: 00 / 00 / 2023

OBJETIVO

Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AQUILES SANTANA, SIDNEY ALVES**, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

CONTRATADA:

Empresa: **TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME**

CNPJ/MF nº 34.197.863/0001-12

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 328-A, Bairro: Centro, no Município de Feira de Santana – Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que os artistas que farão as apresentações artísticas ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública, objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços (X)	40.600,00	Atividade:	2040
Compras ()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
		Fonte de Recurso:	0100 / 02042

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 00 / 00 / 2023

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, n.º 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, n.º 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG n.º 2487695 SSP/BA e CPF n.º 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.197.863/0001-12, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.º 328-A, Bairro: Centro, no Município de Feira de Santana - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO**, portador do RG n.º 314131965 SSP/BA e CPF/MF n.º 281.264.675-68, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÔ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AQUILES SANTANA, SIDNEY ALVES**, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo n.º 003/2023 e Inexigibilidade de Licitação n.º ____/2023.

CLAUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - do CONTRATADO:

- a) apresentação dos artistas contratados, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da **CONTRATANTE** face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

II - do CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao **CONTRATADO** condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;

- d) informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show.

Parágrafo Único - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente do Banco: Banco do Brasil, Agência: 0041-8, Conta Corrente nº 224.699-6, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) na assinatura do contrato;
- II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) após a realização do evento.

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES.	HORARIO	LOCAL	VALOR R\$
1.	PISEIRO DO HP	16/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	2.700,00
2.	BAILE DA SOFRÊNCIA	17/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	4.000,00
3.	RAFAEL JUNIOR	18/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	3.000,00
4.	FORRO KDÊ	19/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	5.400,00
5.	CONSUELO	20/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	4.000,00
6.	TÂNIA VASCONCELOS	20/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	2.700,00
7.	FORRÓ ROOTS	21/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	5.400,00
8.	MARLON ENVOLVENTE	21/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	2.700,00
9.	NEGO LOVE	22/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	4.000,00
10.	AQUILES SANTANA	23/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	2.700,00
11.	SIDNEY ALVES	24/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	4.000,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLAUSULA QUARTA - DAS DOTACOES ORCAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.09.09

Projeto/Atividade: 2040

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01000 / 02042

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagradas pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º ____/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZACAO

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto nº 191/2022 de 20 de Setembro de 2022.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CLAUSULA OITAVA DO REGIME E DA FORMA DE EXECUCAO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLAUSULA NONA DA RESCISAO E DA ALTERACAO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA DECIMA DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, ____ de _____ de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Teonilio Ribeiro Campos Filho
p/ TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME
CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasco Telles, 8/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 45.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147

DECRETO Nº 191, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, a fim de exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pojuca - Bahia, em razão do quanto disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

LUCIANO LEIRO LEITE - CPF/MF Nº 916.857.615-34

OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - CPF/MF Nº 017.483.535-35

Art. 2º - Os trabalhos realizados serão considerados serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

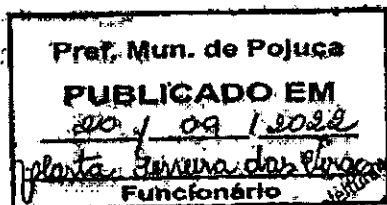
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2022.


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pojuca
Maria Ferreira das Virgens
Assessora Jurídica

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 10 DE JANEIRO DE 2023

À
ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 003/2023

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com a empresa **TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME** objetivando a prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AQUILES SANTANA, SIDNEY ALVES**, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 - CI nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando a contratação dos serviços;
- 2 - Proposta de Preços;
- 3 - Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica;
- 4 - CI nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho)
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 - PA nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando abertura do processo devidamente autorizada pelo Prefeito;
- 7 - Minuta Termo de Inexigibilidade;
- 8 - Minuta do Contrato
- 9 - Decreto nº 191/2022 designando o Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,



ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 10 de Janeiro de 2023.

Consulente: Presidente da Comissão de Licitação.

Consultor: Assessoria Jurídica

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação da empresa **TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME** – Show artístico de Artistas e Grupos Musicais: **PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRÓ KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AQUILES SANTANA, SIDNEY ALVES.**

Ementa: Contratação de Artista para os festejos da Lavagem do Senhor Bom Jesus da Passagem. Empresa de especializada para eventos artísticos. Apresentação de Shows Artísticos. Inexigibilidade de Licitação. Art. 25, III. Instrução n.º 02/05 c/c n.º 01/2017 do TCM. Requisitos. **Pelo deferimento.**

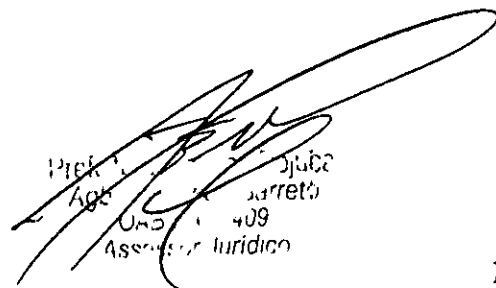
I- Dos fatos

Chega a esta Assessoria requerimento de parecer acerca da legalidade e possibilidade de se realizar contratação de Show artístico de Artistas e Grupos Musicais: **PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRÓ KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AQUILES SANTANA, SIDNEY ALVES**, ao vivo em praça pública, a fim de promover a comemoração dos tradicionais festejos da Lavagem do Senhor Bom Jesus da Passagem, nos dias 16 a 24 de Janeiro do corrente ano.

Registra-se que o **Evento Lavagem do Senhor Bom Jesus da Passagem** de que participarão os renomados artistas tem por objetivo fomentar, promover e garantir a tradição cultural local, cuja festa é antiga e atinge aos munícipes da sede e distritos da cidade, sobretudo em razão dos mesmos, há muito, integrarem o calendário de eventos da comuna.

Aos autos juntam P.A., documentos de Regularidade Fiscal, Requerimento de Empresário, Documento de identidade do sócio, Cartas de Exclusividade, Notas fiscais, proposta de preço, Solicitação de Despesas - SD, informativo de bloqueio de reserva orçamentária, certidões e minuta do instrumento contratual.

Sem mais, passemos a analisar.


 Pref. Municipal de Pojuca
 Assessoria Jurídica
 409

II- Do direito

Adentrando à seara legal, a Lei nº 8.666/93 cuida das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de **inviabilidade de competição**, exemplificativamente arroladas em seus três incisos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

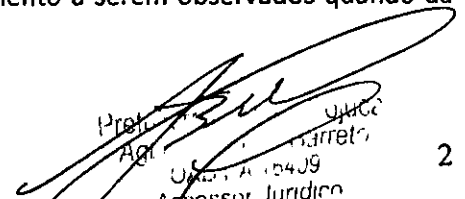
Em tais circunstâncias, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominou "inexigibilidade" de procedimento licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem as situações expressamente constantes do elenco do art. 25, acima referido.

Acerca do tema, assim se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senão vejamos:

"Os casos de inexigibilidade de licitação não se exaurem nas disposições legais, as quais consignam, apenas exemplificativamente, algumas situações" (Processo TC/PR 4707-02.00/93-5, publicado no informativo de Licitações e Contratos – ILC, nº 53, jul./98, Curitiba: Zênite, p. 649, grifei).

O caso posto a apreciação, contratação de profissional artístico, se enquadra perfeitamente no rol exaustivo da inexigibilidade que se pretende.

Ademais, voltando às formalidades e às questões documentais, soa prudente fazer constar a presença do Tribunal de Contas dos Municípios que, por intermédio da **Instrução Nº 02/2005 c/c com o acréscimo da Instrução Nº 01/2017**, traça os procedimentos a serem observados quando da realização de contratações desta natureza, *in verbis*:

Prof. Ag. 
Assessor Jurídico
2

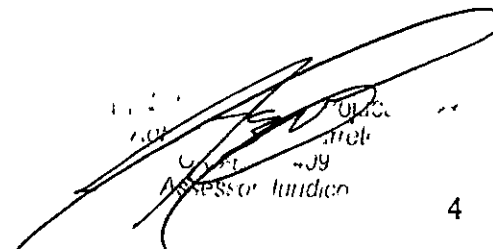
Esse entendimento é comungado pelo estudioso JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o qual pontua o conceito de artista. Vejamos:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (ob. cit., p. 615). Portanto, dada a natureza da atividade artística não se afigura possível estabelecer certos parâmetros de comparação que detenham a característica da objetividade que exige o procedimento licitatório tradicional. Requisito inafastável estabelecido pela lei é que o artista a ser contratado seja "consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Na mesma esteira de pensamento MARÇAL JUSTEN FILHO alerta que tal medida "se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (ob. cit., p. 284).

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada, tal qual do próprio perfil cultural da população. E no caso em tela essas observações foram criteriosamente avaliadas.

De maneira geral, portanto, a interpretação extraída do art. 25 da Lei de Licitações inegavelmente revela uma margem de discricionariedade conferida ao administrador para realizar determinadas contratações sem necessidade de procedimento licitatório.


 Assessor Jurídico



Na verdade, a inviabilidade de competição envolve a impossibilidade de obter a melhor proposta através de uma licitação, pois a escolha de artista é fruto do poder discricionário do administrador aliadas à impossibilidade de precificação ou mensuração competitiva da produção intelectual e cultural de cada artífice.

III - Conclusão.

Ante ao exposto, com base no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e Resolução TCM 02/2005 c/c 01/2017 e em razão do interesse da administração em contratar empresa especializada para realizar show artístico e de cunho cultural nas hostes deste Município, é que opinamos **pelo deferimento** da contratação.

Ademais, salienta esta Assessoria que não possui competência para adentrar na seara econômica da contratação pelo que, ao certo, a Secretaria competente fez o estudo competente para avaliar se os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Eis o parecer, s.m.j.

Agberto Pithon

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Nº. de Processo: PA – 003 / 2023

Data: 12 / 01 / 2023

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGÓ LOVE, AKILLES SANTANA, SIDNEY ALVES, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

CONTRATADA:

Empresa: TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

CNPJ/MF nº 34.197.863/0001-12

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 328-A, Bairro: Centro, no Município de Feira de Santana – Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que os artistas que farão as apresentações artísticas ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública, objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	40.600,00	Atividade:	2040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	0100 / 02042

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 12 / 01 / 2023


Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

Nº. de Processo: PA – 003 / 2023

Objeto - Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AKILLES SANTANA, SIDNEY ALVES, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município.

Contratada – TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME**CNPJ:** 34.197.863/0001-12**Valor Global** – R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscientos reais).**Fundamentação:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 12 de janeiro de 2023.



JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

Nº. de Processo: PA – 003 / 2023

Objeto - Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÔ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NÉGO LOVE, AKILLES SANTANA, SIDNEY ALVES, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município.

Contratada – TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

CNPJ: 34.197.883/0001-12

Valor Global – R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 12 de janeiro de 2023.

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 014/2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, n.º 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, n.º 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG n.º 2487695 SSP/BA e CPF n.º 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.197.863/0001-12, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.º 328-A, Bairro: Centro, no Município de Feira de Santana - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO**, portador do RG n.º 314131965 SSP/BA e CPF/MF n.º 281.264.675-68, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato à prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AKILLES SANTANA, SIDNEY ALVES**, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo n.º 003/2023 e Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - do CONTRATADO:

- a) apresentação dos artistas contratados, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da **CONTRATANTE** face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

II - do CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao **CONTRATADO** condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 014/2023

- d) informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show.

Parágrafo Único - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente do Banco: Banco do Brasil, Agência: 0041-8, Conta Corrente nº 224.699-6, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) na assinatura do contrato;
- II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) após a realização do evento.

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES.	HORARIO	LOCAL	VALOR R\$
1.	PISEIRO DO HP	16/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	2.700,00
2.	BAILE DA SOFRÊNCIA	17/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	4.000,00
3.	RAFAEL JUNIOR	18/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	3.000,00
4.	FORRO KDE	19/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	5.400,00
5.	CONSUELO	20/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	4.000,00
6.	TÂNIA VASCONCELOS	20/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	2.700,00
7.	FORRO ROOTS	21/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	5.400,00
8.	MARLON ENVOLVENTE	21/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	2.700,00
9.	NEGO LOVE	22/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	4.000,00
10.	AQUILES SANTANA	23/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	2.700,00
11.	SIDNEY ALVES	24/01/2023	21:00hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	4.000,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 014/2023

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOÇACOES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.09.09
Projeto/Atividade: 2040
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01000 / 02042

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagradas pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto nº 191/2022 de 20 de Setembro de 2022.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 014/2023

CLAUSULA OITAVA - DO REGIME DA FORMA DE EXECUCAO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA DECIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 014/2023

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, 12 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE



Teonilio Ribeiro Campos Filho
p/ TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME
CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:
RG: 16430672 22

Nome:
RG: 1195238828

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2023

Nº. de Processo: PA – 003 / 2023

Objeto - Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AKILLES SANTANA, SIDNEY ALVES, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município.

Contratada – TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Valor Global – R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Nº. Inexigibilidade: 009/ 2023

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência: 02 (dois) meses

Pojuca, 12 de janeiro de 2023.



JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2023

Nº. de Processo: PA - 003 / 2023

Objeto - Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: PISEIRO DO HP, BAILE DA SOFRÊNCIA, RAFAEL JUNIOR, FORRO KDÊ, CONSUELO, TÂNIA VASCONCELOS, FORRÓ ROOTS, MARLON ENVOLVENTE, NEGO LOVE, AKILLES SANTANA, SIDNEY ALVES, a ser realizado no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem neste Município.

Contratada - TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Valor Global - R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Nº. Inexigibilidade: 009/ 2023

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência: 02 (dois) meses

Pojuca, 12 de janeiro de 2023.

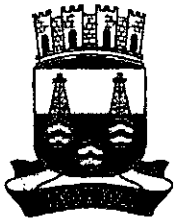
José Eduardo A. de Oliveira
JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMZMJE0MJDBQ0Y5RUQXNO

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0086

Conforme parecer jurídico anexo
aos autos do processo

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 12 Janeiro 2023

MRP

Prefeitura Mun. de Pojuca
Mara Raimunda Alves Pena
Controladora Geral